

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.423 – DE 10 DE ABRIL DE 2007.

“ESTABELECE PONTOS TURÍSTICOS”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista regulamentar os Pontos Turísticos de Nova Ramada pertencentes a área pública;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidos como Pontos Turísticos as seguintes áreas públicas:

- Praça Central da Sede Administrativa;
- Praça do Bairro Pinhal;
- Praça do Bairro Barro Preto;
- Edificação do Centro Administrativo;
- Edificação do Museu e Biblioteca Pública;
- Edificação da Casa Artesanal e Centro de Informações Turísticas.

Art.2º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 10 de Abril de 2007.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento